

**LEI N° 1.269/2008**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para construção do almoxarifado central de Saúde. Conforme Convênio n°. 3204/2007/MS/FNS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

07.10.512.0015.1.022 – CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE SAÚDE -  
CONVÊNIO 3204/07  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$268.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n°. 3204/2007/MS/FNS, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Wolni Lenz**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**José Wagner Cazula**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*